



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Lei nº 1.391/2013

- De 20 de Dezembro de 2013 –

CONCEDE REVISÃO GERAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA.

CLAUDIONIR GHELFI, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo 37/2013 de 20 de Dezembro de 2013 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

Art. 1º - Fica concedido ao Prefeito e ao Vice-Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, revisão geral dos seus subsídios no percentual de 5,77 (cinco, setenta e sete por cento), com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014, nos termos do art.37, X, e XI, c/c o art.39, § 4º, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - O percentual constante do caput deste artigo corresponde ao índice da inflação apurado pelo IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no período de janeiro de 2013 a dezembro de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor produzindo seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista/SP, 20 de Dezembro de 2013.

CLAUDIONIR GHELFI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 37/2013 de 20 de Dezembro de 2013.